



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1294

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licenciamentos	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1294

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.080, DE 03 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 4.055, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, O QUAL REGULAMENTA O REGIME DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 4.055, de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A diária será devida nos casos de deslocamento acima de 50 quilômetros da sede do município de Guararapes, quando o período de deslocamento for superior a 06 (seis) horas.” (NR)

“Art 5º.....

§1º O café da manhã será incluído na diária quando o empregado público começar suas atividades no período entre as 02:00 e 06:00 horas, e o deslocamento deverá ter duração superior a 06 (seis) horas, exceto nos casos que estiver incluída a pernoite.

§ 2º

§ 3º O café da tarde será incluído na diária quando o empregado público estiver chegado no município de Guararapes após as 16:00 horas, e o deslocamento for superior a 06 (seis) horas.

§ 4º O jantar será incluído na diária quando o empregado público estiver chegado no município de Guararapes a partir das 20:00 horas.

§ 5º O empregado público fará jus ao valor correspondente à pernoite quando permanecer na cidade de destino por mais de 06(seis) horas, e a quilometragem da cidade destino for superior a 500 quilômetros da sede do município de Guararapes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 03 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli Raniel Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA e a empregada pública **Clara Sábio Cantieri**, lotada no cargo de Engenheira, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 206/2021, Pregão Presencial nº 090/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 082/2022 DISPENSA Nº 045/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ICATIBANTO 30 MG (10MG/3ML) SERINGA PREENCHIDA PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATADO: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 39.104,10 (Trinta e nove mil, cento e quatro reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 06 de maio de 2022
Guararapes, 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1294

Página 3 de 5

Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Atos Administrativos

Despacho

Processo VISA: 180/2002 - GPES - Protocolo VISA: /2022 - GPES -

CEVS: 351820601-477-000021-1-9, CNPJ 038.705.80/0001-66, situada na Av. Rio Branco, 1228-CNAE 4771-7/01 - Sol.: Abertura do livro para registro de receitas de ótica (200 folhas). Guararapes 06/05/2022. Resp. legal: Paulino Norimi Mouro.- CPF: 099.815.488-12 DEFERIDO

Processo VISA: 1451/2017 - GPES - Protocolo VISA: 0866/2019 - GPES -

CEVS: 351820601-477-000029-1-7, CNPJ 22.507.767/0001-44, situada na Rua Duque de Caxias - CNAE 4774-1/00 - Sol.: Encerramento do livro para registro de receitas de ótica (200 folhas) Guararapes 16/07/2019. Resp.Sérgio de Castro Meira. DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1294

Página 4 de 5

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-931-000015-1-1**

DATA DE VALIDADE: **04/05/2023**

Nº PROCESSO: **0069/2021**

Nº PROTOCOLO: **326/2022-VISAM**

DATA DO PROTOCOLO: **18/04/2022**

SUBGRUPO: **ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

AGRUPAMENTO: **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **TAIANE CAROLINE LORENCETTI**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **TAIANE CAROLINE STUDIO PERSONAL**

CNPJ / CPF: **45562200848**

LOGRADOURO: **Rua GETULIO VARGAS**

NÚMERO: **733**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **JD COPACABANA**

MUNICÍPIO: **GUARARAPES**

CEP: **16700-000**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **TAIANE CAROLINE LORENCETTI**

CPF: **45562200848**

CONSELHO REGIONAL: **CREF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **152867-G/SP**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TAIANE CAROLINE LORENCETTI**

CPF: **45562200848**

CONSELHO REGIONAL: **CREF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **152867-G/SP**

UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/05/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1294

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

= **PORTARIA Nº 612 DE 03 DE MAIO DE 2022** =
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

1 - Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 002/2022, por unanimidade, **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta pelos Senhores Vereadores **GUSTAVO PACE DE MEDEIROS, THIAGO LAZARIN MACHADO, RODOLFO AP. DA SILVA GODIN, GENIVAL DIONÍSIO DA FONSECA e MÁRCIO DOMINGUES**, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de promover a fiscalização e apurar os fatos elencados nas denúncias feitas pelo Sr. Dr. Ciro Renato El-Kadre, em 19/04 do corrente, no uso da Tribuna Livre da 8ª sessão ordinária.

2- **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, para que a referida Comissão apresente a Câmara Municipal, o Relatório de sua atuação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 03 de maio de 2022.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- DiretorAdm. Parlamentar -